Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
e.mail: cmpompeia@uol.com.br
R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 -CEP 17.580.000 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 13ª. LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2001.

Câmara Municipal de Pompéia
Aprovado por 12 a 0 votos
Rejeitado por ..... a ..... votos
Pompéia, 01/10/2001
PRESIDENTE

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e um (2001), às 20 horas, na Sala das Sessões do Edifício João da Costa Vieira, realizou-se a vigésima nona Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pompéia, sob a presidência do senhor Elizio Ignácio da Rocha e secretariada pela senhora Fatima Aparecida Gonçalves Borsari e pelo senhor Marcio Rogério Caffer. Procedida à chamada verificou-se a presença dos seguintes Senhores Vereadores: Antonio Oliveira de Amorim, Carlos Loncarovich, Elizio Ignácio da Rocha, Eurípedes Avelar, Fatima Aparecida Gonçalves Borsari, José de Souza, Luiz Fernando Vidrich Pazin, Marcio Rogério Caffer, Massao Hayashi, Nilson Fernandes da Silva, Valdemir Lopes Ferreira, Valdir Cervelin e Valentim Marques de Abreu. Com a presença unânime dos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão. Leitura da Ata da 28ª Sessão Ordinária de 2001. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade. Projeto de Lei nº 34/2001, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que "Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo objetivando a participação do Município no Projeto Banco do Povo". Às Comissões Competentes. Projeto de Lei nº 35/2001, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que "Dá nova redação ao Anexo I da Lei nº 1.937/01." Às Comissões Competentes. Ofícios nºs 934 e 935/2001 de autoria do Senhor Prefeito Municipal em resposta aos Requerimentos nºs 327 e 328/2001, respectivamente, de autoria do Vereador Luiz Fernando Vidrich Pazin. Requerimento nº 351/2001 de autoria do Vereador Valdemir Lopes Ferreira. Requerimento nº 352/2001 de autoria do Vereador Valentim Marques de Abreu. Neste momento, a pedido do Senhor Presidente, assumiu a Presidência o vereador Valdemir Lopes Ferreira. Prosseguiu-se à leitura do Expediente. Requerimento nº 353/2001 de autoria da Vereadora Fatima Aparecida Gonçalves Borsari. Requerimento nº 354/2001 de autoria da Vereadora Fatima Aparecida Gonçalves e subscrito pelo Vereador Nilson Fernandes da Silva. Requerimentos nºs 355 e 356/2001 de autoria da Vereadora Fatima Aparecida Gonçalves Borsari e subscritos pelos Vereadores Nilson Fernandes da Silva e Valdemir Lopes Ferreira. Requerimento nº 357/2001 de autoria do Vereador Carlos Loncarovich. Requerimento nº 358/2001 de autoria do Vereador Luiz Fernando Vidrich Pazin. A pedido do autor do Requerimento, foi procedida à votação nominal, sendo rejeitado por oito (8) votos contrários dos Vereadores Antonio Oliveira de Amorim, Elizio Ignácio da Rocha, Eurípedes Avelar, Fatima Aparecida Gonçalves Borsari, José de Souza, Marcio Rogério Caffer, Massao Hayashi e Nilson

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
e.mail: cmpompeia@uol.com.br
R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 -CEP 17.580.000 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

Fernandes da Silva, a quatro votos favoráveis dos Vereadores Carlos Loncarovich, Luiz Fernando Vidrich Pazin, Valdir Cervelin e Valentim Marques de Abreu. Requerimento nº 359/2001 de autoria do Vereador Eurípedes Avelar e subscrito pelos Vereadores Antonio Oliveira de Amorim, Fatima Aparecida Gonçalves Borsari, José de Souza, Nilson Fernandes da Silva e Valdemir Lopes Ferreira. Requerimento nº 360/2001 de autoria do Vereador Valdir Cervelin. Colocado em discussão fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores, que a pedido do Vereador Luiz Fernando Vidrich Pazin e deferido pelo Senhor Presidente, segue na íntegra os pronunciamentos. Vereador **Elizio Ignácio da Rocha**: "Senhor Presidente, Senhores Vereadores, público presente, atentamente acompanhamos a leitura do Requerimento apresentado pelo Vereador Valdir Cervelin, que, em tese, pede para que a Câmara Municipal encaminhe ao Ministério Público, ao Promotor de Justiça e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para que façam a devida análise do percentual de reajuste autorizado pelo Executivo no Contrato 045/2001, que é o contrato da aquisição de cestas básicas, que são distribuídas aos servidores públicos municipais. Essa distribuição é uma lei que a "legislatura anterior" aprovou aqui na Câmara, que obriga o Poder Executivo a mensalmente distribuir a cada servidor uma cesta básica, e assim é feito, inclusive até pela Administração anterior e por essa Administração, por conta desta lei aprovada na Câmara Municipal. Muito bem, o Vereador Valdir Cervelin, há semanas atrás, fez um Requerimento solicitando qual o valor ofertado pela empresa vencedora da licitação, quais os percentuais de reajustes concedidos a essa empresa, qual a justificativa da referida empresa. A Prefeitura Municipal, atendendo ao pedido do Requerimento do Vereador Valdir Cervelin, prontamente encaminhou resposta respondendo que o valor ofertado no início era de vinte e um reais e oitenta centavos (R$ 21,80) por cada cesta básica, que o reajuste foi de trinta e sete e dois pontos percentuais (37,2%), e que o motivo era a elevação dos preços, e que a explicação era que os reajustes concedidos observaram as disposições contratuais da Lei 666, de noventa e três, que trata de licitações. E também justificou que pela administração passada, anterior, a cesta básica, naquela época, custava trinta reais e setenta e cinco centavos (R$30,75), e que mesmo com tal reajuste o valor da cesta básica hoje ainda é inferior ao que foi praticado no ano passado, diríamos assim. Muito bem, e como mesmo fala o requerimento do Vereador Valdir Cervelin, considerando que, em tese, ou seja, nem o Vereador afirma que haja alguma irregularidade, fala tese, o aumento autorizado pelo Executivo Municipal ultrapassa os limites estabelecidos pela lei de licitações e contratos colocados aqui. Nós, então, fomos à legislação anexa ao referido Requerimento, que fala que os contratos regidos pela lei, que é a lei de licitações e contratos, poderão ser alterados e, aí, vários itens, inclusive por acordo entre as partes e que isso pode ser efeito, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contratado, ou seja, se a empresa vende um determinado produto, ela participou de uma licitação e esse produto tem algum reajuste, obviamente que ele vai repassar isso, aliás, nós consumidores somos os que mais pagamos por esses repasses. E se a Prefeitura por sua vez não se adequar a essas

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
e.mail: cmpompeia@uol.com.br
R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 -CEP 17.580.000 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

situações, ela corre o risco do fornecedor não poder repassar o produto, e aí prejudicar esse benefício, que seria as cestas básicas aos servidores públicos municipais. Eu acredito, e também, em tese, diria que a questão "alencada" dos vinte e cinco por cento, não se refere a reajuste, porque o parágrafo primeiro desta mesma lei diz o seguinte: "O contratado, ou seja, no caso aqui, o supermercado que ganhou a licitação, o contratado ficou obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até vinte e cinco por cento". Então nos faz entender que esses vinte e cinco por cento são referentes a acréscimos de unidade, não de valores. Agora, eu acredito que a assessoria da Prefeitura Municipal não encaminharia a reposta à Câmara Municipal, como foi pedida pelo Vereador Valdir Cervelin, que com toda razão pediu, enfim, é um direito que tem, não mandaria a essa casa se houvesse alguma irregularidade. Eu vou mais longe, eu não acreditaria que o Prefeito Álvaro Januário assinasse ou assinaria um contrato, cujo contrato fosse irregular, por que? Quem será prejudicado? O prefeito, ele é quem vai ser responsabilizado. Temos que ter cautela quando encaminhamos isso ao Ministério Público. Hoje, o Ministério Público de todo o país está abarrotado de denúncias, muitas denúncias políticas, muitas denúncias sem uma conotação ou sem consistência jurídica, e que na verdade não chegam a lugar nenhum. E mais longe vou, essas licitações feitas pela administração atual e as licitações feitas pela administração anterior, elas vão passar pelo crivo do Tribunal de Contas, o Tribunal de Contas quando vir avaliar as contas de Pompéia, por certo, irá verificar esses contratos e qualquer vereador poderá, junto com os fiscais do Tribunal apontar: "Olha tem um aditamento feito que nós achamos que possa estar irregular". E o Tribunal de Contas é o órgão para julgar essas questões, aí julgando, o Tribunal de Contas é o órgão para julgar essas questões, aí julgando, o Tribunal de Contas a alguma irregularidade, aí sim, o Tribunal de Contas vai encaminhar para o Ministério Público para providências. Não podemos, nós, a Câmara sem ao menos sabermos ou termos a certeza de alguma irregularidade, já logo encaminhamos ao Ministério Público, eu acredito que não, não é a nossa posição, em referência ao requerimento do Vereador Valdir Cervelin, eu acredito que essa observação deve ser feita diretamente ao Tribunal de Contas quando vier fazer avaliação das contas do município e se constatado alguma irregularidade, que eu não acredito em tese, aí se houver, lógico, o Ministério Público é acionado, não podemos aleatoriamente, acionarmos a toda hora o Ministério Público para apurar eventuais irregularidades. Eu diria o seguinte, se não houver um inquérito policial, como é que nós vamos denunciar ao promotor. Então acredito que a avaliação que tem que ser feita pelo Tribunal de Contas, em tempo hábil, e a Câmara não pode atravessar já encaminhando ao Ministério Público uma consideração colocada no teor do requerimento que é, em tesem olha em tese alguém, fiz isso, manda para o juiz ou promotor, olha vamos avaliar com cautela, com critério e repito mais uma vez, não aqui querendo dizer que o Vereador Valdir está errado, está na função do vereador pesquisar e nós estamos na função de saber se realmente há consistência, se houvesse estaria aqui, se houvesse

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
e.mail: cmpompeia@uol.com.br
R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 -CEP 17.580.000 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

consistência nós estaríamos aqui votando a favor do requerimento, Então pediria aos vereadores que votassem contra o requerimento por entender que seria muito drástico nós anteciparmos qualquer situação e encaminharmos ao Ministério Público e por entender que isso será avaliado pelo Tribunal de Contas e por também entender que isso será avaliado pelo Tribunal de Contas e por também entender que não acredito que o administrador, o Prefeito Álvaro Januário, que tem feito um trabalho muito bom na cidade de Pompéia, faria alguma irregularidade tão clara, inclusive encaminhando aqui à Câmara Municipal. É a nossa posição, e pediria aos vereadores que votassem contrário ao requerimento. Muito obrigado." A seguir fez uso da palavra o Vereador **Valdir Cervelin**: "Senhor Presidente, Senhores Vereadores, público presente. Nós só fizemos este Requerimento, era justamente, porque antes consultamos o Promotor Público, ele pediu para que a gente fizesse através da Câmara Municipal de Pompéia, pessoalmente fomos consultá-lo e ele fez essa solicitação. Eu acredito se Vossa Excelência diz em tese, não existe nada de errado, porque não mandar para o Promotor Público, o Promotor não vai condenar ninguém sem ter culpa, se não existe nada errado, acho nada mais justo do que encaminhar. Então se tem tanto medo que se aprove, é porque pode ser que em tese exista alguma coisa de errado. Senhor Presidente eu gostaria só, eu não vou pedir para que votem a favor, porque eu sei que nós vamos perder a votação, então eu só vou pedir isso." Usou de aparte o Vereador **Elizio Ignácio da Rocha**: "Vereador Valdir Cervelin, não se trata de medo porque primeiro eu não sou prefeito, o Prefeito é o senhor Álvaro Januário e se ele cometer alguma irregularidade, ele vai responder e não eu. Então não se trata de medo de qualquer colocação, o que estamos entendendo é que haverá uma fiscalização, e que acho muito prematuro se há uma informação de uma possível irregularidade. Em tese, já encaminharmos ao Ministério Público, seria o mesmo que já querer prender alguém, sem avaliar se ele cometeu o crime. E acredito que a referida colocação do digníssimo e competente Promotor de Justiça, se é que fez esse pedido, que acredito que fosse por escrito, porque os pedidos que nós encaminhamos ao Ministério Público são por escrito, pedidos verbais não contém validade nessa esfera judicial do Ministério Público nem do Legislativo, os pedidos verbais realmente não tem o mesmo valor do que por escrito e se houver alguma irregularidade, repito mais uma vez, se o Tribunal de Contas apontar, o Senhor Prefeito vai responder, só acho que se a qualquer eventual irregularidade acionarmos o Ministério Público, nós vamos atravancar. Seria um exemplo, por exemplo: nós temos uma CPI que está apurando eventuais irregularidades em relação ao tratamento de esgoto. A Câmara não encaminhou nada ao Promotor Público, estamos levantando a situação e se realmente de fato, comprovadamente, houver uma irregularidade, aí nós vamos encaminhar. Agora o pedido de Vossa Excelência, não há uma CPI, se fosse um fato tão grave, acredito que a Administração não faria, respeito vosso pedido, não é uma questão de medo, é uma questão de entendimento. Muito obrigado." Retornou com a palavra o Vereador **Valdir Cervelin**: "Eu também nobre Vereador, em momento algum disse que a Administração fez alguma coisa de

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
e.mail: cmpompeia@uol.com.br
R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 -CEP 17.580.000 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

errado, gostaria de deixar bem claro isso aqui, nós estamos pedindo apenas que se apure se existe alguma coisa de errado. E quanto à CPI, por exemplo, a gente poderia fazer esse tipo de pedido, mas acho que não vem ao caso, eu gostaria então Senhor Presidente, não vou discutir muito, eu sei que nós vamos perder na votação, só que gostaria de deixar bem claro que só foi feito, porque nós temos, como se diz, baseado na lei, algumas informações que possam estar erradas. Nós estamos aqui para fiscalizar, para defender os munícipes. Estamos pedindo que fosse encaminhado, se não for aprovado para mim também não vai ter problema, só que vou pedir pelo menos para que quem tem a cabeça tranqüila, que pense no bem do município, que é para o bem do Município que a gente fiscaliza, não é para o bem de nenhum Vereador individualmente, que vote a favor, depende de cada um, como se diz, o voto é de cada cabeça. Muito obrigado Senhor Presidente." A seguir fez uso da palavra a **Vereadora Fatima Aparecida Gonçalves Borsari**: "Senhor Presidente, senhores Vereadores e público presente. Como já foi salientado pelo nobre Vereador Valdir Cervelin, e pelo Elizio, realmente nossa função é de fiscalizar, mas se nós entendermos também que a gente primeiro pode, por partes, nós não precisamos já ir numa estância maior, antes de fazer as devidas apurações. Para que a gente faça isso, eu acredito que a gente tem que esgotar outras alternativas, porque senão nós vamos, realmente, só ficar mandando coisas para o Promotor, aí sim vamos tumultuar mais ainda os trabalhos da promotoria." Em aparte o Vereador **Elizio Ignácio da Rocha** proferiu o que segue: "Muito obrigado pelo aparte Vereadora, gostaria até de me aprofundar um pouquinho mais, com todo respeito, é claro, ao Vereador Valdir Cervelin, eu acredito que o Promotor de Justiça do Ministério Público, como afirmou o Vereador Valdir Cervelin, que levou a seu conhecimento, se tivesse absoluta certeza, o Promotor de Justiça, de uma irregularidade realmente concreta, ele não precisaria pedir à Câmara providências, ele também poderia tomar as providências. Agora será por que o promotor também não pediu, porque se eu chegar no Promotor e dar uma notícia crime e ele realmente avaliar, entender que há uma irregularidade, um erro insanável, o próprio Promotor pediria as providências a respeito do caso, por isso é que eu volto a insistir ao Vereador Valdir Cervelin, acho que temos que pesquisar, temos que buscar, não parar o assunto, ninguém está dizendo: vamos parar o assunto, mas acho que nós Vereadores deveríamos procurar a Prefeitura, procurar o setor jurídico, questionar, buscarmos informações, informações em órgãos que assessoram a Câmara Municipal, e aí sim se comprovadamente ficar muito claro que é uma irregularidade, nós temos o dever de pedir. O que estamos questionando é a forma rápida, quer dizer, nem mal a massa está pronta, nós queremos assar o pão no forno. Acho que tem que ir devagar, as coisas acontecem e acredito que se fosse irregularidade agravante, o próprio Promotor já teria tomado uma providência, mas também não estamos dizendo que não vamos precisar, que nós vamos buscar uma orientação em órgãos que dão assistência jurídica à Câmara Municipal para certificarmos se é legal ou não, e se não for, acho que os vereadores da situação têm o dever de chamar a atenção do Executivo e pedir até o cancelamento, para se voltar atrás. O que estamos

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
e.mail: cmpompeia@uol.com.br
R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 -CEP 17.580.000 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

discutindo é a forma, como eu disse, em tese, já mandar para o banco dos réus é muito complicado. Muito obrigado." Retornou com a palavra a Vereadora **Fatima Aparecida Gonçalves Borsari**: "Sugiro ainda que o Vereador Valdir Cervelin reformule o Requerimento, e possa realmente apurar." Neste momento, com consentimento, usou de aparte o **Vereador Valdir Cervelin**: "Vossa Excelência falou que podia fazer este tipo de indagação, de, vamos dizer, de investigação, em partes. Eu gostaria, que Vossa Excelência, quando eu acabar o meu aparte, me falasse em quais partes, desse alguma dica do que a gente pode fazer sem encaminhar ao Ministério Público. Quanto ao Promotor ter tomado alguma providência, quando o procurei, eu teria que ter feito por escrito, Vossa Excelência sabe disso, tanto que vou fazer, mesmo que a Câmara não aprove, vou fazer, em meu nome, em nome de um Vereador, tem isso de força, em nome de uma Câmara Municipal, tem isso, é essa força que eu queria, a força que os munícipes querem. Muito obrigado." Retornou com a palavra a **Vereadora Fatima Aparecida Gonçalves Borsari**: "Só para finalizar, quanto à sugestão, acho até que o Vereador deve saber quais as medidas a serem tomadas, não vai precisar que a gente dê as dicas, acredito que não. Muito obrigado." A seguir fez uso da palavra o **Vereador Marcio Rogério Caffer:** "Senhor Presidente, Senhora Secretária, Senhores Vereadores, público presente, essa discussão, eu também acho, a minha opinião é a seguinte, quando comecei como Vereador neste ano, fui analisar as contas da Administração passada, aí o que eu vi lá, uma viagem à Brasília, o Ex-Prefeito ia viajar para Brasília. Não foi à Brasília coisa nenhuma, ele ia muito para Bauru, mas para Brasília ele nunca foi, eu tenho todas aqui, a cópia do processo, é um exemplo. Então eu como Vereador, representando o povo, porque o dinheiro gasto na Prefeitura é para ser bem gasto, é um dinheiro para ser bem gasto para os munícipes, é claro. Agora, eu não passei pela Câmara para entrar na Promotoria Pública. Eu peguei o processo, coloquei combustível com dinheiro do meu bolso. Fui até o Tribunal de Contas de Marília e dei entrada no processo lá contra o Ex-Prefeito para que ele devolvesse o dinheiro, que ele não foi viajar, para os cofres públicos municipais. Então, acho que o nobre Vereador também tem todo direito de entrar de cara e esperar uma resposta do Ministério Público." Neste instante usou de aparte o Vereador **Elizio Ignácio da Rocha**: "São saudáveis essas discussões, acho que são saudáveis, eu diria o seguinte: se houvesse alguma irregularidade, veja bem, se a Administração passada pagava numa cesta básica trinta reais e setenta e cinco centavos (R$30,75), e a Administração atual quase um ano, mesmo com as alterações vai pagar vinte e nove reais e noventa e dois centavos (R$ 29,92), ora se há irregularidade não é agora, havia irregularidades antes, o valor é menor. Então não vemos prejuízos em relação aos cofres públicos municipais, não de se falar em prejuízo, porque anteriormente se pagava um valor maior, trinta reais e setenta e cinco centavos, hoje com todos os acréscimos a cesta custa vinte e nove reais e noventa e dois centavos. Na verdade o preço é inferior, não vejo também por aí nenhum aspecto de irregularidade ou de mau "versação" do dinheiro público, de tentar realmente colocar esse tipo de situação e mesmo porque repito mais uma vez, o Vereador

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
e.mail: cmpompeia@uol.com.br
R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 -CEP 17.580.000 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

Valdir Cervelin foi bem claro, um documento em nome da Câmara tem muita força, muito pesado, e aí é que nós temos que tomar cuidado, de repente a Câmara toma uma posição, encaminha e chega-se a conclusão de que não há erro. A Câmara, amanhã, manda outro também, não este daqui também não, e aí chega uma hora fala: espera lá, mas a Câmara precisa filtrar, precisa avaliar as questões de denúncia. Agora nós temos que continuar investigando, avaliando e apurando. E repito mais uma vez, acho que a dose do veneno que se tenta aplicar é muito exagerada, igual à anestesia, se der demais acaba fazendo mal. Muito obrigado." Retornou com a palavra o Vereador Marcio Rogério Caffer: "Para encerrar, eu queria deixar bem claro...". Neste momento, usou de aparte o Vereador **Valdir Cervelin**: "Só uma colocação, quando eu disse a Vossa Excelência que vou fazer o Requerimento, como Vereador, só, como Vossa Excelência pediu e vou até o Tribunal de Contas em Marília também fazer isso, mas vou voltar repetir, eu pedi para que tivesse mais força. Quanto ao preço de cesta básica, não se compra papel higiênico pelo mesmo preço de urtiga. Então nobre Vereador a qualidade é que dá o preço. Muito obrigado." Retornou com a palavra o Vereador **Marcio Rogério Caffer**: "Para encerrar minha parte, eu queria só voltar a repetir que, se houver irregularidades, é claro que tem que ser apurado, mas aí quem dá a cara para bater somos nós, e eu dei a cara para bater, estou esperando respostas do Tribunal de Contas, aí vai sobrar para quem realmente usufruiu desse dinheiro, o má dinheiro público que se diz. Muito obrigado." Encerrada a discussão, foi colocado em votação nominal, a pedido do Vereador Valdir Cervelin, sendo rejeitado por oito (8) votos contrários dos Vereadores Antonio Oliveira de Amorim, Elizio Ignácio da Rocha, Eurípedes Avelar, Fatima Aparecida Gonçalves Borsari, José de Souza, Marcio Rogério Caffer, Massao Hayashi e Nilson Fernandes da Silva, e quatro votos favoráveis dos Vereadores Carlos Loncarovich, Luiz Fernando Vidrich Pazin, Valdir Cervelin e Valentim Marques de Abreu. Requerimentos nºs 361 e 362/2001 de autoria do Vereador Valdir Cervelin. Requerimento nº 363/2001 de autoria do Vereador Elizio Ignácio da Rocha. Indicação nº 379/2001 de autoria do Vereador Valdemir Lopes Ferreira. Indicação nº 380/2001 de autoria do Vereador Antonio Oliveira de Amorim. Indicações nºs 381 e 382/2001 de autoria da Vereadora Fatima Aparecida Gonçalves Borsari. Requerimento nº 383/2001 de autoria do Vereador Luiz Fernando Vidrich Pazin. Indicação nº 384/2001 de autoria do Vereador Valentim Marques de Abreu. Indicação nº 385/2001 de autoria do Vereador José de Souza. Indicações nº 386 e 387/2001 de autoria do Vereador Valdir Cervelin. Ofícios da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, da Telefônica, em resposta a requerimentos dos Senhores Vereadores. Ofício da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo encaminhando cópia do Requerimento de autoria do Deputado Alberto "Turco Loco", consignando nos anais daquela Casa, votos de congratulações com a população de Pompéia pelo transcurso de mais um aniversário da cidade, que se comemora no dia 17 de setembro. Ofício do presidente da Câmara Municipal de São Carlos, enviando, para conhecimento dos Senhores Vereadores, cópia da Moção nº 227, de iniciativa do Vereador Idelso Marques de

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
e.mail: cmpompeia@uol.com.br
R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 -CEP 17.580.000 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

Souza Paraná, manifestando protesto contra a aprovação do Projeto de Lei nº 4.147/01, referente à privatização da água e saneamento. Convite do Espaço Cultural da Fundação de Ensino "Eurípides Soares da Rocha", para a inauguração da exposição do Artista Plástico Aloísio dias da Silva, a realizar-se no dia 24 de setembro de 2001, às 20 horas. Encerrado o Pequeno Expediente passou-se para o Grande Expediente. Pela ordem alfabética fez uso da palavra o Vereador **Antonio Oliveira de Amorim**, por breves minutos, inicialmente pronunciando que é um dos vereadores que apóia o Senhor Prefeito, mas que se houver alguma coisa absurda, vai reprovar. Mencionou que também apóia e respeita cada um dos senhores Vereadores, que estão juntos para defender a população, para o que for favorável ao Município, mas pensa que deve haver mais diálogo para se chegar a um consenso. Justificou sua posição, declarando que costuma ir toda semana à Prefeitura e que tem sido bem recebido, que conversa com o Senhor Prefeito sobre os seus objetivos, observa a sua dedicação, e por isso o apóia. Finalizou proferindo que está feliz porque, às vezes, há determinadas coisas que consegue resolver diretamente na Prefeitura, sem passar pela Câmara, ressaltando que não gosta muito de brigas, que prefere dialogar. Não havendo mais oradores inscritos para o Grande Expediente, passou-se para a Ordem do Dia. Reassumiu a presidência o Vereador Elizio Ignácio da Rocha. Leitura do Projeto de Lei nº 34/2001, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que *"Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo objetivando a participação do Município no Projeto Banco do Povo"*. Não havendo discussão foi colocado em primeira votação e aprovado por unanimidade. Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia, e nada mais a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão, e, para constar, lavrei eu, Juliana Zanquetin da Silva Chicarelli, Assistente Legislativo, a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Mesa.

Elizio Ignácio da Rocha
Presidente

Fatima Gonçalves Borsari
1ª Secretária

Marcio Rogério Caffer
2º Secretário

Juliana Zanquetin da Silva Chicarelli
Assistente Legislativo